

## Curso de Pós-Graduação em Ação Social Digital

### Ata n.º 1

#### **CrITÉrios de seleço e seriaço de candidatos/as 2022/2023**

Aos vinte dias do ms de dezembro do ano 2021, reuniu a Comisso de Anlise de Candidaturas para seleço e seriaço dos/as candidatos/as ao curso de Ps-Graduaço em Aço Social Digital, constituída pelos Professor Doutor Jorge Manuel Leito Ferreira, Professora Doutora Ins Esprito Santo e Professora Doutora Helena Carvalho, com vista à definiço dos critrios de seleço e seriaço dos/as candidatos/as à Ps-Graduaço em Aço Social Digital em 2022/2023.

A Comisso deliberou aprovar os seguintes critrios:

- A classificaço final de cada candidato/a resulta da mdia ponderada das classificaçes nos critrios estabelecidos e é expressa numa escala de classificaço numrica de 0 a 20, arredondada at às centsimas.
- Os/as candidatos/as so selecionados/as e seriados/as de acordo com os seguintes critrios:
  - a) Currculo escolar - pontuado de 0 a 8;
  - b) Currculo cientfico – pontuado de 0 a 5;

Subcritérios	Pontos
Artigo em revista indexada	0.5
Artigo em revista não indexada	0.5
Autoria de livro com avaliação científica	0.5
Autoria de livro sem avaliação científica	0.5
Coordenação editorial com avaliação científica	0.5
Coordenação editorial sem avaliação científica	0.25
Capítulo livro com avaliação científica	0.5
Capítulo livro sem avaliação científica	0.25
Atas com avaliação científica	0.25
Working papers	0.25
Relatório projeto internacional científico	0.5
Relatório projeto local científico	0.25
Recensão de obra	0.25

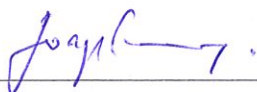
c) Currículo profissional - pontuado de 0 a 7;

Subcritérios	Pontos
Investigador/a ou docente ensino superior	2.0
Atividade de direção	2.0
Atividade qualificada	1.5
Atividade intermédia	1.0
Atividade não qualificada	0.5

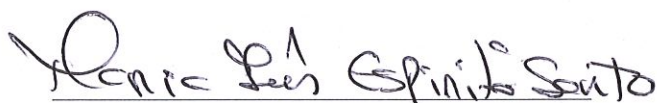
- Em caso de empate entre candidatos/as à última vaga disponível, admite-se o/a candidato/a que tenha a nota mais alta de licenciatura.

- Os/as candidatos/as aprovados/as que não sejam admitidos/as por falta de vagas ficam com o estatuto de suplentes, podendo ingressar no ciclo de estudo em caso de não inscrição dos/as candidatos/as admitidos/as, para o ano letivo a que se reporta a candidatura.
- Os/as candidatos/as admitidos/as detentores de habilitação estrangeira são admitidos/as condicionalmente estando sujeitos/as ao reconhecimento interno da habilitação para prosseguimento de estudos prevista na legislação em vigor.

A Comissão de Análise de Candidaturas:



Professor Doutor Jorge Manuel Leitão Ferreira



Professora Doutora Inês Espírito Santo



Professora Doutora Helena Carvalho